



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sancione

LEI Nº 863 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

**"AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR."**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações no Orçamento Anual de 2019, até o limite de 4% do total do orçamento municipal, utilizando como fonte de recursos as anulações totais ou parciais de dotações orçamentárias, o excesso de arrecadação do exercício de 2019 e o superávit financeiro do exercício de 2018 do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


GERALDO LOSS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Helena Bernabé Padovani
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

EM: 05 / 12 / 2019


Chefe de Gabinete do Prefeito